



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei Municipal 0023/2015

Súmula: Modifica a Planta de uso e ocupação do solo urbano do Município de Centenário do Sul e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Modifica a Planta de Uso e Ocupação de Solo Urbano do Município de Centenário do Sul, definida no MAPA 30A-USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO da Lei Municipal 2108/2007, de 03/04/2007, passando a vigorar o Mapa de Zoneamento anexo a esta Lei, da qual passa a fazer parte integrante e complementar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio, de dois mil e quinze.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 023/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a modificação da Planta de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal nº 023/2015.

Nobres Edis, a aprovação postulada se faz necessária, pelo que segue: O Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, hoje se encontra delimitado em quase sua totalidade como Área residencial, o que torna muito burocrática a aprovação de Projetos de Construção visando a implantação de empresas, pois da forma em que se encontra, tais Projetos, para serem aprovados, necessitam ser acompanhados de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, que, considerando a finalidade do imóvel ora citado não se faz necessário, pois é destinado à utilização Industrial e Comercial.

Portanto, visa o presente projeto a alteração da finalidade dos terrenos de residencial, para comercial, facilitando assim a aprovação de projetos pleiteadas.

Cabe ressaltar, que os imóveis ali existentes, foram alienados a fim de dar continuidade ao Programa Desenvolvimento Econômico Municipal, a serem utilizados para implantação de empresas industriais e comerciais.

Esperamos que os nobres vereadores cientes da importância do Projeto que ora se submete à análise, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 29 de maio de 2015

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal